



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**

**N.º 2761/2020**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" que antecede o quarto sábado de Agosto e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião, a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o quarto sábado de Agosto, dia dedicado à Campanha Mundial "Quebrando o Silêncio";

**Artigo 2º**- A "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" tem como objetivo divulgar e conscientizar a população para os constantes abusos e formas de violência como físicas, morais e sexuais contra mulheres, crianças, jovens e idosos, visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância das redes protetivas e de ações de prevenção a esses problemas, bem como a adoção de políticas de atendimento adequadas;

**Artigo 3º** - Durante a "Semana Municipal Quebrando o Silêncio" serão promovidas palestras, fóruns, manifestações, debates em escolas e demais espaços públicos, em ações multidisciplinares, de orientação à comunidade e ao próprio público alvo sobre como alertar e combater todas as formas de violência dando voz às pessoas e estimulando-as a denunciar casos de violência em geral.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de novembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**